



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. continuação

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1960.

Agenor Ribeiro
Presidente

Aristodemo Ielo
1º Secretário